



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1756, DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal.

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rio Bananal, por meio das Secretarias de Saúde e Administração, realizará o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 001/2011, Lei Complementar 002/2011, conforme especificado em Edital.

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial toda a condução desse Processo Seletivo Simplificado, sendo obrigatoriamente composta por no mínimo 05 membros, instituída através de Portaria Específica.

Art. 2º. A Comissão desse Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e provas discursivas de caráter classificatório.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br e murais da sede do Poder Executivo, Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 03 (três) dias no mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo,
na data supra.

EDMAURO DE OLIVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Administração em exercício